

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2025, conforme se segue:

Os subitens 1.5.4 e 3.11 do Edital, passam a vigorar com a seguinte redação:

1.5.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, em local reservado para essa finalidade.

3.11. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas em todas as etapas no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas, observado o disposto no item 3.12.1.

Ficam acrescentados os seguintes subitens ao Edital:

1.5.4.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.12.1. Caso a pessoa com deficiência necessite de tempo adicional para realização da prova, tal condição deverá estar descrita e justificada no laudo médico a ser apresentado, conforme item 1.4. O tempo adicional será limitado até 60 (sessenta) minutos.

No Anexo III, o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos para o cargo de Professor de Educação Especial, passará a vigorar da seguinte forma:

1. Educação Especial: conceito e evolução e tendências atuais. 2. A questão da inclusão da pessoa com deficiência. 3. Fundamentos filosóficos, teóricos da Educação Especial. 4. Legislação e suas atualizações: Constituição, LDBEN 9394/96, ECA e Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parecer CNE/CEB n.017/2001. PNE.ECA, LBI, BNCC, PME de Arraial do Cabo e Atribuições do cargo de Professor de Educação Especial 5. Dificuldades e Distúrbios de aprendizagem. 6. A sociedade, a escola e a família do aluno com deficiência. 7. Desafios atuais na formação e atuação de professores de educação especial. 8. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais do aluno com deficiência. 9. Tecnologias Assistivas.10. Comunicação alternativa. 11. DECRETO N° 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

Os demais itens do Edital citado permanecem com a mesma redação.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, 11 de agosto de 2025.